



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**ATA DA 495ª REUNIÃO PLENÁRIA
ORDINÁRIA GESTÃO 2024 A 2026.**

1 Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h, reunidos na Sede do
2 Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Rua Duque de Caxias, 389 – Bairro São José,
3 reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Marcel Vinícius
4 Cunha Azevedo, **PRESIDENTE**, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **SECRETÁRIO**, Sra.
5 Syneide de Almeida Araújo, **TESOUREIRA**, Sra. Antoniele dos Santos Pimentel, Sr. Lino Eduardo
6 Farah, Sra. Ruth Cristini Torres, Sr. Cleston da Silva Soares, Sra. Denise Santos Oliveira Correa e
7 a Sra. Fernanda Santos. Verificado o quórum, o presidente inicia a 495ª Reunião Ordinária Plenária.
8 Aprovada a ata da 494ª ROP. O presidente registra a presença do Conselheiro Suplente, Sr. Igor
9 Caio Moreira da Paula. O presidente informa que ocorrerá inclusão de pauta: Parecer de
10 Reabilitação – Protocolo 143534REQ2024. Decisão Coren-SE nº 09/2024. Isenção Pagamento
11 Anuidade por motivo de doença – Protocolo 145213REQ2024. Isenção Pagamento Anuidade por
12 motivo de doença – Protocolo 145388REQ2024. Decisão Coren-SE nº 028/2023.
13 **HOMOLOGAÇÃO: Item 01. ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO ORGANOGRAMA** – o
14 presidente expõe à plenária que tendo em vista a necessidade de atualização do organograma do
15 regional para os ajustes no sistema do SEI, foi apreciado e aprovado em reunião de Diretoria
16 Executiva o organograma do regional uma vez que estamos em eminência de adotarmos o uso do
17 Sistema Eletrônicos de Informações – SEI; após discussão, colocado em votação, homologado por
18 unanimidade. **Item 02. CONCURSO PÚBLICO** – o presidente expõe à plenária que o concurso
19 do Coren/SE expirou não podendo mais convocar nenhum aprovado no último concurso; que foi
20 aprovado em Reunião de Diretoria Executiva a formalização de demanda para realizar novo
21 concurso; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 03.**
22 **MEMORANDO Nº 18/2024 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO** – o presidente expõe
23 à plenária que foi apreciado e aprovado em reunião de Diretoria Executiva o memorando do DEFIS
24 acerca da ampliação de carga horária para 40 horas semanais, bem como o pagamento referente a
25 jornada de trabalho e o pagamento integral da gratificação referente ao cargo de Chefe do
26 Departamento de Fiscalização do Coren/SE ocupado pela Enfermeira Fiscal Nivia Fabiana da Silva;
27 o presidente diz que a Diretoria Executiva aprovou o aumento da carga horária da Sra. Nivia Fabiana
28 da Silva enquanto perdurar a nomeação como Chefe do Departamento de Fiscalização; ressalta que
29 com a concessão do aumento da carga horária a Sra. Nivia Fabiana da Silva não fará jus a redução
30 da carga horária em decorrência da condição clínica do seu filho; após discussão, colocado em
31 votação, homologado por unanimidade; dando seguimento, o presidente informa que será exarar
32 portaria com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024. **ITEM 04. MEMORANDO Nº 24/2024 –**
33 **DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO** – o presidente expõe à plenária que foi apreciado e
34 aprovado em reunião de Diretoria Executiva o memorando do DFIS o qual solicita aprovação do
35 Termo de Inspeção considerando que não há instrumento estabelecido na Resolução COFEN nº
36 725/2023 para apuração específica das demandas reativas e eventos festivos; o presidente diz que a
37 Diretoria Executiva aprovou o Termo de Inspeção; após discussão, colocado em votação,
38 homologado por unanimidade. **PAUTA: Item 01. Relatório de Gestão TCU – 2023** – o presidente
39 convida o chefe do Departamento do Controle Interno, Sr. Aloísio Ribas para apresentar à Plenária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 495ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2024 A 2026.

40 Relatório de Gestão do TCU do exercício de 2023; o Sr. Aloísio Ribas informa que o presente
41 relatório fora confeccionado em consonância com § único do art. 70 da Constituição Federal e da
42 Instrução Normativa nº 84/2020; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade
43 o Relatório de Gestão do TCU – 20223 o Sr. Marcel Vinícius diz que o relatório aprovado nesta
44 plenária será disponibilizado no portal de transparência do regional. **Item 02. MEMORANDO Nº**
45 **04-2024 - DÍVIDA ATIVA** - o Conselheiro Presidente expõe a plenária o memorando da Dívida
46 Ativa, o qual, informa que foi identificado através de consulta cadastral junto à Receita Federal
47 profissional falecido; o Sr. Marcel Vinícius diz que, considerando aprovação na 464ª Reunião
48 Ordinária de Plenária que somente deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão
49 de parecer os requerimentos de profissionais de enfermagem que não preencham os requisitos das
50 resoluções e leis vigentes; nesta oportunidade, o Sr. Marcel Vinícius coloca em apreciação o
51 Memorando nº 04/2024 da Dívida Ativa, o qual, solicita o cancelamento da inscrição de V.S.S em
52 virtude do seu falecimento, em consonância com a Resolução Cofen nº 560/2017; o Sr. Marcel
53 Vinícius informa que será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das anuidades no
54 sistema incorp, bem como encaminhar ao setor de Registro e Cadastro para o cancelamento da
55 inscrição; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 03.**
56 **MEMORANDO Nº 09-2024 - DÍVIDA ATIVA** - o Conselheiro Presidente expõe a plenária o
57 memorando da Dívida Ativa, o qual, informa que foi identificado através de consulta cadastral junto
58 à Receita Federal profissional falecido; o Sr. Marcel Vinícius diz que, considerando aprovação na
59 464ª Reunião Ordinária de Plenária que somente deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica
60 para emissão de parecer os requerimentos de profissionais de enfermagem que não preencham os
61 requisitos das resoluções e leis vigentes; nesta oportunidade, o Sr. Marcel Vinícius coloca em
62 apreciação o Memorando nº 09/2024 da Dívida Ativa, o qual, solicita o cancelamento da inscrição
63 de V.O.J, V.R.S.S, V.L.S.S, Y.C.S e Z.A.S.B em virtude do seu falecimento, em consonância com
64 a Resolução Cofen nº 560/2017; o Sr. Marcel Vinícius informa que será encaminhado para o setor
65 de Dívida Ativa para retirada das anuidades no sistema incorp, bem como encaminhar ao setor de
66 Registro e Cadastro para o cancelamento da inscrição; após discussão, colocado em votação,
67 aprovado por unanimidade. **Item 04. REGISTRO DE EMPRESA – BOTOPREMIUM**
68 **SERVIÇOS DE ESTÉTICA ITABAIANA LTDA** – o Presidente faz a leitura do Parecer nº
69 34/2024 emitido pela Chefe do Departamento de Ficalização, Nivia Fabiana da Silva, onde, a mesma
70 em sua conclusão informa que a empresa Botopremium Serviços de Estética Itabaiana Ltda,
71 localizada em Itabaiana/SE, atende os requisitos da Resolução Cofen nº 721/2023, opinando pelo
72 registro da citada empresa; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item**
73 **05. Edital 1º Emprego** – o presidente expõe à plenária que está sendo concluído o Projeto do
74 Programa “Meu Primeiro Emprego – Caminhos para o Sucesso”; o presidente solicita a conselheira
75 Ruth Cristini para apresentar o projeto à plenária; após discussão, colocado em votação, aprovado
76 por unanimidade. **Item 06. DECISÃO COREN-SE Nº 11/2024** - o Presidente apresenta a decisão
77 que aprova as inscrições Definitivas: Principais, Secundárias e Remidas, Especializações,
78 Cancelamentos, Suspensões Temporária e Transferências; após discussão, colocado em votação,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 495ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2024 A 2026.

79 aprovado por unanimidade. **Inclusão de Pauta: Item 01. Parecer de Reabilitação – Protocolo**
80 **143534REQ2024** – o Presidente expõe à plenária o requerimento de reabilitação ética, o Jurídico
81 concedeu parecer nº 12/2024, opinando pela possibilidade de prosseguimento de reabilitação da
82 profissional [REDACTED], conforme consulta do sistema Incorp consta Processo Ético, [REDACTED]
83 [REDACTED] nos moldes da Lei 5905/73 e
84 Resolução Cofen nº 706/2022, pelo que, conseqüentemente, pode incidir a resolução mencionada,
85 devendo o requerimento retornar à Presidência para cumprimento ao art. 103, § 1º, para atuação do
86 procedimento administrativo e designação de conselheiro para emissão de parecer para, após, ser
87 submetido à Plenária; dando seguimento, o presidente informa que fora designada a conselheira,
88 Denise Santos Oliveira Correa para emissão de reabilitação profissional; nesta oportunidade, solicita
89 a conselheira, Denise Correa para leitura do Parecer de Reabilitação Profissional nº 01/2024, onde
90 em sua conclusão, manifesta-se pela possibilidade de reabilitação profissional da profissional em
91 epígrafe; após discussão, colocado em votação, os conselheiros Sr. Marcel Vinícius Cunha
92 Azevedo, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, Sra. Syneide de Almeida Araújo, Sra. Antoniele dos
93 Santos Pimentel, Sr. Lino Eduardo Farah, Sra. Ruth Cristini Torres, Sr. Cleston da Silva Soares,
94 Sra. Denise Santos Oliveira Correa e a Sra. Fernanda Santos votam nominalmente pela reabilitação
95 profissional da requerente; o presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a
96 profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para providências cabíveis. **Item 02.**
97 **Decisão Coren-SE nº 09/2024** – o Presidente apresenta a Decisão Coren/SE nº 09/2024 que
98 homologa o resultado da eleição da Comissão da Unidade de Pronto Atendimento Dona Zulmira
99 Soares, localizada no município de Poço Redondo/SE, após discussão, colocado em votação,
100 aprovada por unanimidade. **Item 03. ISENÇÃO PAGAMENTO ANUIDADE POR MOTIVO**
101 **DE DOENÇA – PROTOCOLO 145213REQ2024** – o Presidente apresenta à plenária o
102 requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 021/2024,
103 opinando pela possibilidade jurídica de concessão de isenção das anuidades vincendas, a
104 profissional de enfermagem M.V.S, conforme relatório médico juntado ao requerimento nº
105 145213REQ2024, nos moldes das Resoluções Cofen nº 724/2023, 434/2012 e 492/2015, bem como
106 Decisão Coren/SE nº 05/2019, levando-se em consideração o atestado médico emitido por condição
107 clínica constante na Instrução Normativa da RFB, vez que emitido por serviço médico oficial, pelo
108 que, conseqüentemente, pode incidir as resoluções aqui mencionadas, em conformidade com a
109 legislação aplicada à matéria e fundamentação supra, devendo juntar atestado médico atualizado
110 nos termos da resolução do Cofen; após discussão, colocado em votação, aprovado por
111 unanimidade. **Item 04. Isenção Pagamento Anuidade por motivo de doença – Protocolo**
112 **145388REQ2024** - o Presidente apresenta à plenária o requerimento de isenção de pagamento de
113 anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 022/2024, opinando pela possibilidade jurídica de concessão
114 de isenção das anuidades vincendas, ao profissional de enfermagem D.R.F.L, conforme relatório
115 médico juntado ao requerimento nº 145388REQ2024, nos moldes das Resoluções Cofen nº
116 724/2023, 434/2012 e 492/2015, bem como Decisão Coren/SE nº 05/2019, levando-se em
117 consideração o atestado médico emitido por condição clínica constante na Instrução Normativa da

